



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01 Pregão SRP Nº 06/2018

O CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus III, na cidade de Bananeiras – PB, CEP. 58.220-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado pela **Profª. Drª. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS**, Diretora do CCHSA, nomeada pela Portaria nº **GR/PROGEP nº 1.573, de 13 de outubro de 2016, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017**, inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, publicada no DOU de 18/09/2018, processo administrativo n.º 23074.003269/2018-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de recarga e manutenção de extintores a serem realizados no CAVN/CCHSA/UFPB, especificado(s) no(s) item(ns) de 1 a 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| CNPJ: 02.502.563/0001-03<br>RAZÃO SOCIAL: GEORGE GERALDO CAMPELO<br>REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE GERALDO CAMPELO<br>ENDEREÇO: Rua GENIVAL DE OLIVEIRA, 42 – QUADRA F L16 MORADA NOVA - PARQUE ESPERANÇA, Cabedelo, PB, CEP. 58.108-628<br>E-MAIL: extsinpb@gmail.com; arteadesivos@hotmail.com<br>TELEFONES: (83) 3247-5670 e (83) 98117-3097<br>VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.959,83 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) |   |               |         |      |                  |                 |
|--|---|---------------|---------|------|------------------|-----------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | CÓDIGO CATMAT | UNID.   | QTD. | VALOR MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1  | Recarga e manutenção de extintores de água (AP) de 10 litros com substituição das peças e pintura que necessitarem de acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade | 3662          | Serviço | 357  | 58,99            | 21.059,43       |





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



|                    |   |      |         |     |       |                  |
|--------------------|---|------|---------|-----|-------|------------------|
|                    | para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidos pelo INMETRO.  |      |         |     |       |                  |
| 2                  | Recarga e manutenção de extintores de pó químico seco (PQS-BC) de 6 kg com substituição das peças e pintura que necessitarem de acordo com Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidos pelo INMETRO.   | 3662 | Serviço | 80  | 59,70 | 4.776,00         |
| 3                  | Recarga e manutenção de extintores de pó químico seco (PQS-BC) de 4kg com substituição das peças e pintura que necessitarem de acordo com os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidas pelo INMETRO. | 3662 | Serviço | 148 | 47,89 | 7.087,72         |
| 4                  | Recarga e manutenção de extintor de Pó Químico Seco (PQS-ABC) de 4kg com substituição das peças e pintura que necessitarem de acordo com Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidas pelo INMETRO.     | 3662 | Serviço | 21  | 53,03 | 1.113,63         |
| 5                  | Recarga e manutenção de extintor de Pó Químico Seco (PQS-ABC) de 6 kg com substituição das peças e pinturas que necessitarem de acordo com Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidos pelo INMETRO.   | 3662 | Serviço | 178 | 47,13 | 8.389,14         |
| 6                  | Recarga e manutenção de extintores de gás carbônico (CO2) de 6 kg com substituição das peças e pintura que necessitarem de acordo com Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio estabelecidos pelo INMETRO.        | 3662 | Serviço | 83  | 90,77 | 7.533,91         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |         |     |       | <b>49.959,83</b> |

3. **ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:





| Item nº     | Órgãos Participantes                                       |
|-------------|--|
| 01 a 06     | 16º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA (UG 160340)          |
| 01,02,04,06 | INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – CAMPUS CABEDELO (UG 158474) |

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) dia 17/09/2018, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou







**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 17 de setembro de 2018.

Terezinha de Jesus S. Martins  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Extintores e Sinalização do Nordeste  
George Geraldo Campelo

